



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 017/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão à internet, via fibra óptica ou tecnologia equivalente, para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de exame de legalidade acerca do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, visando ao fornecimento de link de internet para a SEMMA.

A demanda fundamenta-se na essencialidade da conectividade para o exercício das competências do órgão, especialmente no que tange ao uso de sistemas web de gestão, suporte ao licenciamento ambiental e fiscalização.

Ressalte-se que, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da Solução Tecnológica Integrada do Município, o acesso à internet é classificado como **infraestrutura básica e comum**, sendo elemento acessório e externo indispensável para que os sistemas administrativos e ambientais operem integralmente em ambiente web.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL (ART. 75, II)

A contratação pretendida encontra amparo no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para serviços de valor inferior a R\$ 50.000,00. Para o exercício financeiro de 2026, o limite atualizado vigente para esta modalidade é de **R\$ 65.492,11**.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

O fornecimento de internet é juridicamente definido como um **serviço comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PODER EXECUTIVO

Assessoria Jurídica

Por não se tratar de serviço técnico-especializado de natureza predominantemente intelectual, o rito da Dispensa por valor (ou Pregão Eletrônico, se excedido o limite) é o caminho legal adequado, afastando-se qualquer hipótese de inexigibilidade.

3. DA PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

A instrução deve conter pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando parâmetros de mercado local e/ou contratações similares em outros entes públicos para assegurar que o valor contratado não seja superior aos praticados.

III. ANÁLISE TÉCNICA E RECOMENDAÇÕES

Esta Procuradoria recomenda especial atenção aos seguintes pontos técnicos e formais detectados em processos correlatos:

1. **Publicidade e Eficácia:** A eficácia do ato de dispensa e do respectivo contrato fica estritamente condicionada à publicação do extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do Art. 94 da Lei 14.133/2021.
2. **Fiscalização:** Previamente à celebração, deve ser publicada Portaria designando o servidor responsável pela fiscalização técnica e administrativa do serviço.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria do Município de Placas emite **PARECER FAVORÁVEL à publicação da Dispensa de Licitação nº 006/2026**, desde que o valor total estimado não ultrapasse o teto de **R\$ 65.492,11** e sejam observadas as recomendações formais quanto a publicidade obrigatória no PNCP.

O processo revela-se necessário para garantir o suporte tecnológico indispensável às atividades da Secretaria de Meio Ambiente.

É o parecer.

Placas/PA, 11 de fevereiro de 2026.



Assinado de forma digital por
DJALMA LEITE FEITOSA
FILHO
Dados: 2026.02.11 12:09:07
-03'00'

DJALMA LEITE FEITOSA FILHO
Procurador do Município de Placas
OAB/PA nº 15.670

